

# **Boletim de Serviço**

**Nº 038, 10 de setembro de 2018**

**Complexo Hospital  
de Clínicas - UFPR**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**COMPLEXO HOSPITAL DE CLÍNICAS – UFPR**

Rua General Carneiro, 181 – Alto da Glória | CEP: 80060-900

Curitiba-PR | Telefone: (41) 3360 - 1800 | [www.hc.ufpr.br](http://www.hc.ufpr.br)

**ROSSIELI SOARES DA SILVA**

Ministro de Estado da Educação

**KLEBER DE MELO MORAIS**

Presidente

**ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS**

Diretor de Atenção à Saúde e  
Diretor Vice-Presidente Executivo – Substituto

**JAIME GREGÓRIO DOS SANTOS FILHO**

Diretor de Administração e Infraestrutura

**FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS**

Diretor de Tecnologia da Informação e  
Diretor de Orçamento e Finanças – Substituto

**MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO**

Diretora de Gestão de Pessoas – Substituta

**CLAUDETE REGGIANI**

Superintendente / CHC-UFPR

**JOSÉ LUIZ DE GODOY**

Gerente de Atenção à Saúde / CHC-UFPR

**ROSIREZ PEREIRA DE ANDRADE**

Gerente de Ensino e Pesquisa / CHC-UFPR

**MONICA EVELISE SILVEIRA**

Gerente Administrativo / CHC-UFPR

## SUMÁRIO

PORTARIA Nº. 175 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018 .....	04
PORTARIA Nº. 176 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.....	05
PORTARIA Nº. 177 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.....	06
PORTARIA Nº. 178 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018 .....	07
PORTARIA Nº. 179 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018 .....	08
PORTARIA Nº. 180 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018 .....	09
PORTARIA Nº. 181 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018 .....	10
PORTARIA Nº. 182 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018 .....	11
PORTARIA Nº. 183 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018 .....	12
PORTARIA Nº. 184 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018 .....	13
PORTARIA Nº. 185 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018 .....	14
PORTARIA Nº. 186 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.....	15
PORTARIA Nº. 189 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018 .....	16
Memorando Circular 001/2018 _ GERAD/CHC-UFPR/EBSERH .....	17

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº. 175 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

\*\*

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

1) Designar os empregados abaixo relacionados, para constituírem a **Comissão de Processo Disciplinar e Cível - PDC**, com o objetivo de apurar irregularidades acerca de acúmulo de cargos relatado no SIH 11987/2018:

**Presidente**

Cristiane da Silva

Mat. 126\*\*\*\*

**Membros**

Jane Teresinha Stival

Mat. 234\*\*\*\*

Valéria Filomena de Oliveira

Mat. 234\*\*\*\*

2) Esta Portaria terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar da presente data.

Profª. Drª. Claudete Reggiani

**Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR**

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº. 176 DE 04 DE SETEMBRO DE

2018\*\*

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

1) Designar os empregados abaixo relacionados, para constituírem a **Comissão de Processo Disciplinar e Cível - PDC**, com o objetivo de apurar irregularidades acerca de acúmulo de cargos relatado no SIH 11988/2018:

**Presidente**

Cristiane da Silva

Mat. 126\*\*\*\*

**Membros**

Jane Teresinha Stival

Mat. 234\*\*\*\*

Valéria Filomena de Oliveira

Mat. 234\*\*\*\*

2) Esta Portaria terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar da presente data.

Profª. Drª. Claudete Reggiani

**Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR**

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº. 177 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018\*\*

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

1) Designar os empregados abaixo relacionados, para constituírem a **Comissão de Processo Disciplinar e Cível - PDC**, com o objetivo de apurar irregularidades acerca de acúmulo de cargos relatado no SIH 11989/2018:

**Presidente**

Cristiane da Silva Mat. 126\*\*\*\*

**Membros**

Jane Teresinha Stival Mat. 234\*\*\*\*

Valéria Filomena de Oliveira Mat. 234\*\*\*\*

2) Esta Portaria terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar da presente data.

Profª. Drª. Claudete Reggiani  
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº. 178 DE 04 DE SETEMBRO DE

2018\*\*

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

1) Designar os empregados abaixo relacionados, para constituírem a **Comissão de Processo Disciplinar e Cível - PDC**, com o objetivo de apurar irregularidades acerca de acúmulo de cargos relatado no SIH 11990/2018:

**Presidente**

Cristiane da Silva

Mat. 126\*\*\*\*

**Membros**

Jane Teresinha Stival

Mat. 234\*\*\*\*

Valéria Filomena de Oliveira

Mat. 234\*\*\*\*

2) Esta Portaria terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar da presente data.

Profª. Drª. Claudete Reggiani

**Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR**

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº. 179 DE 04 DE SETEMBRO DE

2018\*\*

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

1) Designar os empregados abaixo relacionados, para constituírem a **Comissão de Processo Disciplinar e Cível - PDC**, com o objetivo de apurar irregularidades acerca de acúmulo de cargos relatado no SIH 11991/2018:

**Presidente**

Cristiane da Silva

Mat. 126\*\*\*\*

**Membros**

Jane Teresinha Stival

Mat. 234\*\*\*\*

Valéria Filomena de Oliveira

Mat. 234\*\*\*\*

2) Esta Portaria terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar da presente data.

Profª. Drª. Claudete Reggiani

**Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR**

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº. 180 DE 04 DE SETEMBRO DE

2018\*\*

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

1) Designar os empregados abaixo relacionados, para constituírem a **Comissão de Processo Disciplinar e Cível - PDC**, com o objetivo de apurar irregularidades acerca de acúmulo de cargos relatado no SIH 11992/2018:

**Presidente**

Cristiane da Silva

Mat. 126\*\*\*\*

**Membros**

Jane Teresinha Stival

Mat. 234\*\*\*\*

Valéria Filomena de Oliveira

Mat. 234\*\*\*\*

2) Esta Portaria terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar da presente data.

Profª. Drª. Claudete Reggiani

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº. 181 DE 04 DE SETEMBRO DE

2018\*\*

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

1) Designar os empregados abaixo relacionados, para constituírem a **Comissão de Processo Disciplinar e Cível - PDC**, com o objetivo de apurar irregularidades acerca de acúmulo de cargos relatado no SIH 11993/2018:

**Presidente**

Cristiane da Silva

Mat. 126\*\*\*\*

**Membros**

Jane Teresinha Stival

Mat. 234\*\*\*\*

Valéria Filomena de Oliveira

Mat. 234\*\*\*\*

2) Esta Portaria terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar da presente data.

Profª. Drª. Claudete Reggiani

**Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR**

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº. 182 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

\*\*

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

1) Designar os empregados abaixo relacionados, para constituírem a **Comissão de Processo Disciplinar e Cível - PDC**, com o objetivo de apurar irregularidades acerca de acúmulo de cargos relatado no SIH 11994/2018:

**Presidente**

Cristiane da Silva

Mat. 126\*\*\*\*

**Membros**

Jane Teresinha Stival

Mat. 234\*\*\*\*

Valéria Filomena de Oliveira

Mat. 234\*\*\*\*

2) Esta Portaria terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar da presente data.

Profª. Drª. Claudete Reggiani

**Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR**

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº. 183 DE 04 DE SETEMBRO DE

2018\*\*

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

1) Designar os empregados abaixo relacionados, para constituírem a **Comissão de Processo Disciplinar e Cível - PDC**, com o objetivo de apurar irregularidades acerca de acúmulo de cargos relatado no SIH 11996/2018:

**Presidente**

Cristiane da Silva

Mat. 126\*\*\*\*

**Membros**

Jane Teresinha Stival

Mat. 234\*\*\*\*

Valéria Filomena de Oliveira

Mat. 234\*\*\*\*

2) Esta Portaria terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar da presente data.

Profª. Drª. Claudete Reggiani

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº. 184 DE 04 DE SETEMBRO DE

2018\*\*

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

1) Designar os empregados abaixo relacionados, para constituírem a **Comissão de Processo Disciplinar e Cível - PDC**, com o objetivo de apurar irregularidades acerca de acúmulo de cargos relatado no SIH 11997/2018:

**Presidente**

Cristiane da Silva

Mat. 126\*\*\*\*

**Membros**

Jane Teresinha Stival

Mat. 234\*\*\*\*

Valéria Filomena de Oliveira

Mat. 234\*\*\*\*

2) Esta Portaria terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar da presente data.

Profª. Drª. Claudete Reggiani

**Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR**

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº. 185 DE 04 DE SETEMBRO DE

2018\*\*

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

1) Designar os empregados abaixo relacionados, para constituírem a **Comissão de Processo Disciplinar e Cível - PDC**, com o objetivo de apurar irregularidades acerca de acúmulo de cargos relatado no SIH 11998/2018:

**Presidente**

Cristiane da Silva

Mat. 126\*\*\*\*

**Membros**

Jane Teresinha Stival

Mat. 234\*\*\*\*

Valéria Filomena de Oliveira

Mat. 234\*\*\*\*

2) Esta Portaria terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar da presente data.

Profª. Drª. Claudete Reggiani

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº. 186 DE 04 DE SETEMBRO DE

2018\*\*

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

1) Designar os empregados abaixo relacionados, para constituírem a **Comissão de Processo Disciplinar e Cível - PDC**, com o objetivo de apurar irregularidades acerca de acúmulo de cargos relatado no SIH 11999/2018:

**Presidente**

Cristiane da Silva

Mat. 126\*\*\*\*

**Membros**

Jane Teresinha Stival

Mat. 234\*\*\*\*

Valéria Filomena de Oliveira

Mat. 234\*\*\*\*

2) Esta Portaria terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar da presente data.

Profª. Drª. Claudete Reggiani

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº. 189 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018\*\*

A Superintendente do Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Designar a servidora **Simone Cristiane de Souza**, matrícula nº 236\*\*\*\*, CPF nº \*\*\*.281.639-\*\*, como substituta eventual do Chefe da Unidade Materno Infantil do Complexo Hospital de Clínicas, **Edinaldo Silva de Oliveira**, no período de férias de 10 de setembro a 19 de setembro de 2018.

Farm<sup>a</sup>. Bioquímica Mônica Evelise Silveira  
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR, em exercício

Memorando Circular 001/2018 \_ GERAD/CHC-UFPR/EBSERH

Curitiba, 10 de setembro de 2018.

A

**Chefias das Unidades/Setores/Divisões**

Complexo do Hospital de Clínicas/UFPR

Prezado (a) Chefe:

Com a finalidade de evitar impropriedades e até irregularidades nos processos de doação de itens de consumo junto a esse Complexo Hospitalar, essa GERAD manifesta-se pela impossibilidade de aceitação de doação, através de pessoa física, de materiais direcionados a um paciente específico.

Essa determinação é justificada uma vez que os pacientes em tratamento junto a essa instituição hospitalar podem estar vulneráveis e/ou incapazes de proteger seus próprios interesses e que ainda nenhum exame ou procedimento pode ser cobrado dos usuários do SUS em atendimento junto aos hospitais públicos.

Ao fim, cabe destacar que toda aquisição de bens e serviços pela Administração Pública deve ser precedida de procedimento licitatório inclusive nos casos de doação com encargo, sendo somente dispensada, nesse último caso, em hipóteses excepcionais desde que haja interesse público devidamente justificado na forma do artigo 17, § 4º da Lei nº. 8.666/91.

Na oportunidade, apresentamos nossos cumprimentos e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Farmª Bioquímica Monica Evelise Silveira**

Gerente Administrativa do Complexo do Hospital de Clínicas/UFPR

\*\* Documento alterado na data de 26 de junho de 2023, tendo os dados pessoais descaracterizados com fulcro na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), mantendo o cumprimento ao princípio da publicidade (art. 37 da CF/88) e à Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).